



[Capa](#) [Seções](#) [Colunistas](#) [Blogs](#) [Anuários](#) [Anuncie](#) [Apoio Cultural](#)

[Especial 20 anos](#) [Livraria](#) [Mais vendidos](#) [Boletim Jurídico](#) [Cursos](#) [Busca de livros](#)

SISTEMA TRIBUTÁRIO

Guerra fiscal entre estados tem situações bem distintas

8 de maio de 2013, 13h50

[Imprimir](#)

[Enviar](#)

0

1

[Por Luís Eduardo Schoueri](#)

Artigo publicado originalmente no jornal Folha de S.Paulo do dia 8 de maio de 2013.

Louvável esforço para a racionalização do nosso sistema tributário, a emenda constitucional 18/65 não conseguiu afastar a tributação do consumo por estados (hoje ICMS) e municípios (ISS). Passo corajoso foi a não cumulatividade do ICMS, afastando a tributação em cascata que agredia a livre concorrência.

Desde o início, previu-se o crédito do imposto pago noutro estado, com o escopo de reduzir desigualdades regionais: nas operações destinadas a Sul/Sudeste (fora Espírito Santo), o estado de origem cobraria 12% da operação e este seria reconhecido pelo estado de destino.

No caminho inverso, a origem ficaria com 7% e o restante iria para o destino. Para combater a antevista "guerra fiscal", a LC 24/75 vedou a isenção sem convênio, o que não foi suficiente. Só há pouco o STF adotou posição firme pela inconstitucionalidade dos benefícios.

Nessa "guerra fiscal" há situações bastante distintas. Em alguns casos, os benefícios dependiam da efetiva implantação de empreendimentos industriais em regiões desfavorecidas.

Os estados alegam que agiram por causa da inoperância da União na redução das desigualdades regionais e lutam para a anulação dos benefícios não ser retroativa.

Noutros casos, houve verdadeiro abuso. Chegou-se a implementar programa visando a atrair "centros de distribuição" (não fábricas), em que mero "passeio" de notas fiscais rendia o recolhimento da diferença de alíquotas e permitia ao contribuinte pagar parcela ínfima do imposto e manter crédito de 12%.

Ademais, o Brasil adota o "princípio do destino" que desonera suas exportações, o que implica restituição do imposto que foi pago em etapas

LEIA TAMBÉM

GUERRA FISCAL

Reforma do ICMS no Senado gera insatisfação de estados do Sul e Sudeste

GUERRA FISCAL

Supremo pede informações a governos do RJ e MT em ações sobre ICMS

EMBARGOS PENDENTES

STJ suspende decisão sobre local de cobrança de ISS sobre leasing

GUERRA FISCAL

Governo concorda em flexibilizar alíquota do ICMS, diz Nelson Barbosa

ALÍQUOTA INTERESTADUAL

Comissão do Senado votará unificação do ICMS somente em abril

anteriores.

Se a etapa anterior ocorreu noutra estado, o exportador deixa de cobrar o imposto e deve creditar o imposto pago nas operações anteriores, o qual ele não recebeu.

Se o bem vem do exterior, o imposto é pago na importação e o estado de destino fica com todo o imposto.

Ou seja: é "melhor negócio" investir em portos que em estradas. Implantado o porto, o estado ainda exacerba a guerra fiscal, incentivando as importações para consumo noutra estado.

Essa "guerra dos portos" deveria ser afastada pela resolução 13 do Senado, com a adoção da alíquota interestadual de 4%. Ao limitar essa alíquota a produtos importados, entretanto, criou-se o problema da determinação do conteúdo importado no bem vendido.

Melhor andaria o Senado se a alíquota valesse para todas as operações de importação (exceto consumidor final) e interestaduais.

[Topo da página](#)

[Imprimir](#)

[Enviar](#)

0

1

Luís Eduardo Schoueri é professor titular de direito tributário da Faculdade de Direito da USP e vice-presidente do Instituto Brasileiro de Direito Tributário.

Revista **Consultor Jurídico**, 8 de maio de 2013, 13h50

Links patrocinados por taboola

Saiba se a pessoa Presta ou Não Presta

Segredos da Numerologia

Mulher emagrece 32kg com pílula e vira febre em Sao Paulo

Guia Corpo Perfeito

6 casais brasileiros famosos que não combinam

Better Deals

Milionários querem tirar este vídeo do ar porque muita gente de Sao Paulo esta lucrando

Negócio em 21 Dias

Luxos absurdos de Cristiano Ronaldo e outros jogadores

Desafio Mundial

1 truque simples para se livrar da celulite para sempre!

Adeus Celulite

Pílula que zera a fome e faz secar e viraliza em Sao Paulo

Corpo Slim

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[LinkedIn](#)

[RSS Feed](#)

Nova Lanterna super potente por apenas R\$129,90

Lanterna X900

COMENTÁRIOS DE LEITORES

0 comentários

Comentários encerrados em 16/05/2013.

A seção de comentários de cada texto é encerrada 7 dias após a data da sua publicação.

ÁREAS DO DIREITO

Administrativo Ambiental Comercial Consumidor Criminal Eleitoral Empresarial Família Financeiro Imprensa Internacional
Leis Previdência Propriedade Intelectual Responsabilidade Civil Tecnologia Trabalhista Tributário

COMUNIDADES

Advocacia Escritórios Judiciário Ministério Público Polícia Política

CONJUR

Quem somos

Equipe

Fale conosco

PUBLICIDADE

Anuncie no site

Anuncie nos Anuários

SEÇÕES

Notícias

Artigos

Colunas

Entrevistas

Blogs

Patrocinados

PRODUTOS

Livraria

Anuários

Boletim Jurídico

LINKS

Blogs

Sites relacionados

Facebook

Twitter

Linkedin

RSS

Consultor Jurídico

ISSN 1809-2829 www.conjur.com.br Política de uso Reprodução de notícias